



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*"Veneza Marajoara"*

---

**LEI N° 508/2023-GAB/PMA, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica", e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 350.385,99** (Trezentos e Cinquenta Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), para cobrir despesas relacionadas as ações da Lei Paulo Gustavo no Município de Afuá, conforme especificado abaixo:

13.392.0471-2.173 – Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo.	
3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	12.000,00
3.3.90.36.00-Serviços de Terceiro Pessoa Física .....	232.034,22
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	106.351,77
<b>Total.....</b>	<b>350.385,99</b>

**Art.2º** - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial, são decorrentes das transferências ao Executivo Municipal decorrente da Lei Paulo Gustavo, no montante de **R\$ 350.385,99** (Trezentos e Cinquenta Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

**Art.3º** - Para garantia do Crédito mencionado no Art.1º, será incluído Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 469/2021, na LDO nº 489/2022, bem como, na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei nº 496/2022).

**Art.4º** – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 7º da Lei Orçamentária 496/2022, e suas alterações.

**Art.5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 11 de agosto de 2023.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 11/08/2023

MAX NEY RAMOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF: 694.270.202-10

Câmara Municipal de Afuá  
Recebi o Original  
Em: 14/08/2023

*\$7*  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**

**(Mazinho Salomão)**

Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI N° 010/2023-GAB/PMA, DE 07 DE AGOSOTO DE 2023, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2023.